



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903

FONE: 2075-4500

PROCESSO	804633/2019
INTERESSADA	Escola Técnica TOP Cursos Brasil / RS
ASSUNTO	Solicita encerramento das atividades do Polo de Apoio Presencial, em Bauru/SP, nos termos da Deliberação CEE nº 191/2020
RELATORA	Consª Marlene Aparecida Zanata Schneider
PARECER CEE	Nº 64/2022 CEB Aprovado em 16/02/2022

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Por meio do Ofício 003/2021, protocolizado em 03/05/2021, a Escola Técnica TOP Cursos Brasil Ltda ME, mantenedora da Escola Técnica TOP Cursos Brasil, solicita o encerramento das atividades do Polo de Apoio Presencial de Bauru, autorizado pelo Parecer CEE 96/2020.

O Parecer CEE 96/2020 aprovou, nos termos da Deliberação CEE 97/2010 e do Termo de Colaboração entre os Conselhos de Educação dos Estados e do Distrito Federal 01/2016, o pedido de Criação do Polo de Apoio Presencial, da Escola Técnica Top Cursos do Brasil / RS, em parceria com a Empresa AECOMP Escola de Profissões, nas cidades de Amparo e Bauru, localizados respectivamente na Av. Bernardino de Campos, 730, Amparo – SP e na Rua Júlio Prestes, Quadra 4, 41, Bairro Centro, Bauru – SP.

Na conclusão do citado Parecer, publicado no DOE em 02/04/2020, o Conselho Estadual de Educação exigiu que, para continuidade da autorização, a Instituição encaminhasse, em tempo hábil, a renovação de seu credenciamento pelo Conselho Estadual do Rio Grande do Sul, ao qual está subordinada, bem como a renovação dos Contratos, dado que todos esses atos legais vencem em 2021. (fls. 126, do Processo).

Face ao exposto, a Interessada encaminhou os documentos solicitados. (fls. 132 a 137 verso).

A Secretaria de Educação do Rio Grande do Sul, pela Deliberação 709/2019, Processo SE 18/1900-0087988-6, datada de 04/12/2019 "*Descredencia, por mudança de sede, a Escola Técnica Top Cursos Brasil, localizada na Av. Júlio de Castilhos, nº 596, em Porto Alegre. Credencia por 3 anos, a Escola Técnica Top Brasil, na Praça Pereira Parobé, nº 130, em Porto Alegre, para a oferta do Curso Técnico em Informática – eixo tecnológico Informação e Comunicação, na forma presencial e o Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, desenvolvido na forma de Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos*". (fls. 138 e 139).

Considerando que a denominação de mantenedora apresentada no Ofício de solicitação de encerramento das atividades do Polo em Bauru divergia da mantenedora citada nos atos regulatórios da Instituição, foi encaminhado, em 07/07/2021, a Diligência AT 119/2021 solicitando esclarecimentos (fls. 146).

Em resposta, a Instituição juntou os documentos solicitados (fls. 148 a 155), nos quais esclarece que houve apenas troca da razão social da mantenedora, permanecendo o mesmo CNPJ e o mesmo número de matrícula (fls. 148 a 155, do Processo).

A Deliberação CEE 191/2020, que fixa normas para credenciamento e recredenciamento de Instituições, criação de Polo e autorização de funcionamento de Cursos de Educação de Jovens e Adultos, em nível de Ensino Fundamental e Médio, e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Cursos de Especialização Técnica, na modalidade educação a distância, no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, dispõe:

V - MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE E ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES

Art. 29 O encerramento das atividades do polo de apoio presencial pode ser solicitado pela instituição, desde que comprove que o polo não possui mais alunos em curso ou que esses alunos optaram por transferir-se para outro polo ou para a sede da Instituição.

Parágrafo único. É vedada a mudança de endereço de polos, constituindo-se nessa situação o encerramento das atividades e criação de novo polo em outro endereço.

Art. 30 O pedido de encerramento de cursos de educação a distância e de polos de apoio presencial, deverá ser previamente solicitado ao Conselho Estadual de Educação e à Diretoria de Ensino competente, assegurados o direito dos estudantes à continuidade e término dos estudos e as respectivas providências para a guarda do acervo da vida escolar.

1.2. APRECIÇÃO

Por meio do Ofício 003/2021, protocolizado neste Conselho Estadual de Educação em 03/05/2021, a Escola Técnica TOP Cursos Brasil Ltda ME, mantenedora da Escola Técnica TOP Cursos Brasil, solicita o encerramento das atividades do Polo de Apoio Presencial de Bauru, credenciada pelo Parecer CEE 96/2020.

Informa ainda que será ofertado aos alunos que estão estudando, a opção de transferência para o Polo em Amparo, autorizados pelo Parecer CEE 96/2020 e que, a partir de maio de 2021, não seriam realizadas mais matrículas no Polo de Bauru (fls. 143).

Em 30 de junho de 2021, o Sr. Everton Peter Carriconde, através de Ofício, informou à Diretoria de Ensino – Região de Bauru, Sra. Gina Sanchez, Dirigente Regional de Ensino, a relação dos alunos transferidos, por consequência do encerramento do Polo, conforme Ofício 0004/2021, datado de 30//04/2021, para o Polo em Amparo, em atendimento ao artigo 29, da Deliberação CEE 191/2020 (fls. 174).

Em Diligência datada de 06/12/2021 solicitou-se à instituição que esclarecesse nos autos: relação de cursos que funcionam no Polo de Apoio Presencial de Bauru, acompanhado de seus atos regulatórios; relação atual dos alunos matriculados que estão cursando no Polo presencial de Bauru; encaminhamento dados aos alunos matriculados e especificar a garantia de vaga para continuidade de estudos em outra instituição; relação dos alunos concluintes no Polo e informar o local de guarda do acervo da vida escolar do Polo de Bauru, Escola Técnica Top Cursos Brasil.

Os esclarecimentos foram atendidos e constam às fls. 173 do Processo, indicando não haver no Polo a ser encerrado, estudantes matriculados ou concluintes no Curso de Educação de Jovens e Adultos. Na mesma diligência, a Instituição anexou cópia da informação enviada para DER Bauru, a respeito da transferência de estudantes para outras escolas, bem como o local da guarda dos documentos escolares dos alunos que frequentaram o Polo enquanto este permaneceu aberto, o que será feito na Sede da Instituição.

Em 24 de janeiro de 2022, este Colegiado foi informado conforme Portaria do Dirigente Regional de Ensino de Bauru, 23, de 10/08/2021, publicada no DOESP de 12/08/2021, sobre o encerramento de Polo de Apoio Presencial com o Curso de Educação de Jovens e Adultos no nível de Ensino Médio na Modalidade EaD, determinou em seu artigo 2º que: “ O acervo do referido estabelecimento de ensino ficará sob a guarda e responsabilidade da Sede da escola Técnica Top Cursos do Brasil no Rio Grande do Sul, localizada à praça Pereira Parobé, nº 130, 5º andar, Centro Histórico no município de Porto Alegre” (fls.174).

2 CONCLUSÃO

2.1 À vista do exposto e com fundamento na Deliberação CEE 191/2020, toma-se conhecimento do encerramento das atividades, solicitado pela Escola Técnica TOP Cursos Brasil / RS, do Polo de Apoio Presencial em Bauru, situado na Rua Júlio Prestes, Quadra 4, nº 41, Bairro Centro, CEP:17.010-50.

2.2 Envie-se cópia deste Parecer à Interessada, à DER Bauru, à Coordenadora Pedagógica – COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2022.

a) Consª Marlene Aparecida Zanata Schneider
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Antonio José Vieira de Paiva Neto, Claudio Kassab, Débora Gonzalez Costa Blanco, Katia Cristina Stocco Smole, Laura Laganá, Marlene Aparecida Zanata Schneider e Mauro de Salles Aguiar.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 09 de fevereiro de 2022.

a) Consª Katia Cristina Stocco Smole
Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto da Relatora.

Sala “Carlos Pasquale”, em 16 de fevereiro de 2022.

Consª Ghisleine Trigo Silveira
Presidente